



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	A 3.ª série	Kz: 180 133.20	

SUMÁRIO

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Despacho n.º 25/20:

Dá por finda a comissão de serviço que Antónia Germano Sebastião vinha exercendo no cargo de Chefe do Departamento de Estatística e Movimentação Processual deste Conselho Superior.

Tribunal de Contas

Despacho n.º 3007/20:

Delega plenos poderes a Manuel João da Costa Cangombe, Director dos Serviços Administrativos, para representar a Juíza Conselheira Presidente, na assinatura do Contrato para a Aquisição de Sistemas e Equipamentos Informáticos para o normal funcionamento de um Sistema Integrado de Gestão deste Tribunal.

Despacho n.º 3008/20:

Concede licença ilimitada a Carlos Luís Miguel António, Contador Geral, por um período de 5 anos e 6 meses.

Despacho n.º 3009/20:

Concede licença ilimitada a Cristo António, Contador Verificador de 1.ª Classe.

Despacho n.º 3010/20:

Nomeia Francisco da Fonseca para a função de Motorista da residência do Juiz Conselheiro Presidente Jubilado Julião António.

Ministérios das Finanças e da Energia e Águas

Despacho Conjunto n.º 3011/20:

Cria a Comissão para a Reestruturação e Fusão das Empresas de Água e Saneamento de Benguela e do Lobito, coordenada por Luís Filipe da Silva.

Ministério do Interior

Despacho n.º 3012/20:

Revoga o Despacho Interno n.º 001737/13, de 21 de Novembro, que desvincula o Comissário de Migração Rosário Mariano Supi, para efeito de aposentação.

Despacho n.º 3013/20:

Reintegra Simão Mavungo, Agente de Migração de 3.ª Classe, na Direcção Provincial do Serviço de Migração e Estrangeiros da Delegação do MININT/Cabinda.

Despacho n.º 3014/20:

Reintegra Ferreira Raimundo Pedro, Agente Bombeiro de 3.ª Classe, no Serviço de Protecção Civil e Bombeiros/MININT.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 3015/20:

Desvincula Amélia de Jesus Figueira Fernandes, Inspectora Superior de 1.ª Classe, do quadro de pessoal deste Ministério, para efeito de aposentação.

Despacho n.º 3016/20:

Desvincula Manuel António, Técnico Médio de 3.ª Classe, do quadro de pessoal deste Ministério, para efeito de aposentação.

Despacho n.º 3017/20:

Transfere Manuel Lucas Batata, Técnico de 3.ª Classe, da Delegação Provincial de Finanças da Huíla para a Delegação Provincial de Finanças de Benguela.

Despacho n.º 3018/20:

Nomeia Maria Arminda Morais de Castro Coutinho para o cargo de Chefe do Departamento de Formação e Avaliação de Desempenho do Gabinete de Recursos Humanos.

Ministério da Economia e Planeamento

Despacho n.º 3019/20:

Exonera Marcelino Joel Cerca Pinto do cargo de Director Nacional de Estudos e Planeamento deste Ministério.

Despacho n.º 3020/20:

Exonera Carlos Joaquim Mendonça da função de Motorista do Gabinete do Secretário de Estado para a Economia.

Despacho n.º 3021/20:

Exonera Luís Kondjimbi Kaica Epalanga do cargo de Chefe do Departamento para a Política Económica, Estudos e Planeamento da Direcção Nacional de Estudos e Planeamento deste Ministério.

Despacho n.º 3022/20:

Nomeia Luís Kondjimbi Kaica Epalanga para o cargo de Director Nacional de Estudos e Planeamento deste Ministério.

Despacho n.º 3023/20:

Nomeia Marcelino Joel Cerca Pinto para a função de Consultor do Gabinete do Ministro.

Despacho n.º 3024/20:

Nomeia Pedro Gerson Pascoal Bartolomeu para o cargo de Chefe do Departamento para a Política Económica, Estudos e Planeamento da Direcção Nacional de Estudos e Planeamento deste Ministério.

O Governador Provincial do Cuanza-Norte, nos termos do artigo 11.º, da Lei n.º 15/16, de 12 de Setembro, Lei da Administração Local do Estado, conjugado com alínea k) do artigo 11.º do Decreto Presidencial n.º 202/19, de 25 de Junho, que aprova e estabelece os Princípios e as Normas de Organização da Administração Local do Estado e ao abrigo da alínea k) do artigo 8.º do Decreto Executivo n.º 42/18, de 12 de Abril, que aprova o Estatuto Orgânico do Governo da Província do Cuanza-Norte, determina o seguinte:

1. É José Francisco do Amaral Fernandes exonerado do cargo de Director do Liceu do Lucala, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 091/13, do Governador Provincial.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial do Cuanza-Norte, aos 28 de Maio de 2020. — O Governador, *Adriano Mendes de Carvalho*.

(20-7263-P-PRO)

INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO

Despacho n.º 630/20
de 15 de Junho

Considerando a solicitação e as circunstâncias apresentadas, excepcionalmente, é aceite o pedido de licença registada, destacando-se a impossibilidade de prorrogação, face à necessidade de retorno da funcionária ao serviço;

Em conformidade com as disposições combinadas do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 de Junho, que aprova o regime jurídico das férias, faltas e licenças na Administração Pública e das alíneas a) e k) dos artigos 14.º e 15.º, todos do Estatuto Orgânico do Estatuto Orgânico do IGAPE, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, ouvido o Conselho de Administração, determino:

1. É autorizado o gozo de uma licença registada, a funcionária Vivalda Teresa Sebo Pinto, Técnica Superior de 1.ª Classe, por um período de seis meses, com efeito a partir do dia 1 de Março de 2020.

2. A referida licença registada tem os seguintes efeitos:

- a) A perda total das remunerações;
- b) Desconto na antiguidade, para efeitos de carreira e reforma;
- c) Impossibilidade de prorrogação;
- d) No ano seguinte ao do gozo da licença, a funcionária tem direito a um período de férias proporcional ao tempo de serviço prestado, no ano da licença.

3. As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Despacho são resolvidas por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do IGAPE.

4. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 12 de Maio de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração, *Patricio Bicudo Vilar*. (20-6959-A-PRO)

UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO

Despacho n.º 631/20
de 15 de Junho

Tendo sido observado o disposto no artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, que aprova o Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior;

No uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas das alíneas q) e y) do artigo 10.º do Estatuto Orgânico da Universidade Agostinho Neto (UAN), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 229/11, de 19 de Agosto e do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Presidencial n.º 191/18, de 8 de Agosto, determino:

Na Faculdade de Medicina desta Instituição de Ensino Superior Pública, são providos à categoria de Professores Auxiliares os docentes:

- a) Janir Meireles de Almeida Patrocínio, Agente n.º 012512388;
- b) Lígia Nazaré de Sousa Carvalho Alves, Agente n.º 01278269.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Abril de 2020.

O Reitor Interino, *Pedro Magalhães*.

(20-6960-A-PRO)

ORDEM DOS ENFERMEIROS DE ANGOLA

Deliberação n.º 3/20
de 15 de Junho

A Ordem dos Enfermeiros de Angola é uma organização profissional autónoma administrativamente, constituída por profissionais de enfermagem, de interesse público, que tem por fim regular e disciplinar o exercício da referida profissão no País. Para a regularização e disciplina do exercício da mesma profissão, é necessário a criação e revisão do Estatuto e de outros diplomas legais. A revisão de um diploma legal tem como objectivo a adaptação das normas às situações contextualizadas, de maneiras a fazer face aos problemas que vêm surgindo, que há dada altura não se verificava nem era previsível.